



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 474/76

JUIZ DO TRABALHO: Subst.  
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos vinte (20) dias do mês de setembro do ano de 1976, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS., autuo a presente reclamação, apresentada por JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES FERREIRA contra FRIGORÍFICO RENNERT S/A.

*J. Peláez*

Dra. THEBÁZINHA SECRETÁRIOS  
Chefe de Secretaria

OBJETO: Sals atras., 13º sal. prop., Ass. C.P.  
Sub-total: Cr\$ 1.237,48



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 474 / 76  
Em 20 / 09 / 76

PROC. N.º 474/76

### TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos       vinte       dias do mês de       setembro        
de 19  76   compareceu perante mim, Diretor de Secretaria desta Junta de Con-  
ciliação e Julgamento       José Francisco Rodrigues Ferreira        
(Reclamante)  
      solteiro             brasileiro        
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)  
      Rua "L" - nº 332 - Vila Progresso - Montenegro        
      portador da C.P. nº        
      56.489      , série       408a      , e apresentou a seguinte reclamação ,  
contra       Frigorífico Renner S.A. - Prod. Aliment. - Indústria        
(Reclamado) (Atividade)  
      domiciliado n.º Ramiro Barcelos, 730 - Montenegro        
(Rua e número)

#### DECLAROU:

- que foi admitido pela reclamada em 04.12.75, sendo seu último dia de trabalho o dia 19.05.76, quando ficou em auxílio-doença até 02.06.76;
- que percebia o salário de R\$ 712,80 por mês;
- que a reclamada se recusa a assinar a saída na sua CTPS;
- que tem salário em haver e vales a compensar;

#### RECLAMA:

- salários atrasados:
  - mês de fevereiro/76 ..... R\$ 494,40
  - 3 dias do mês de março/76 ..... R\$ 65,92
  - 16 dias do mês de maio/76 ..... R\$ 380,16
- 13º salário proporcional 5/12 :..... R\$ 297,00
- Sub-total ..... R\$ 1.237,48
- assinatura na CTPS.

O reclamante fica desde já ciente da data da audiência marcada para o dia 29.09.76, às 13:40 horas, devendo trazer, na ocasião, as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em número máximo de três, e que o seu não comparecimento a referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatoria.

*José Francisco Rodrigues Ferreira*  
reclamante

*T. Palacios*  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data foi  
esta e expedida a devida motif. à  
reda através do sn. Of. de Just. Aval.  
no 16.

Montenegro, 20 de 09 de 1946

*T. Palacios*

Chefe de Secretaria

**Dra. THEREZINHA PALACIOS**

Chefe de Secretaria



PÓDER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 474/76

NOTIFICAÇÃO

SR. **FRIGORIFICO RENNER S/A - Prod. Aliment. Industria**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **JOSE FRANCISCO RODRIGUES FERREIRA**

**Rua nº1 - casa nº 332 - Vila Progresso/Mnt**

Reclamado **Frigorifico Renner SA -**

Pela presente, fica V. S.<sup>a</sup> notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro/RS** na rua **Capitão Cruz**, n.º **1643**, no dia **vinte nove** (**29**) do mês de **setembro/76**, às **treze e quarenta** (**13:40**) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

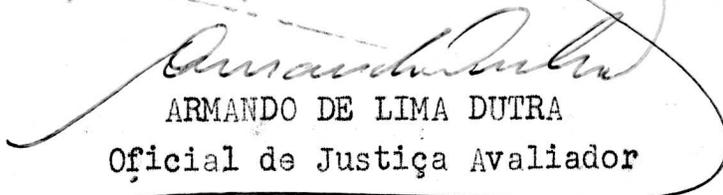
**Montenegro/RS** 20 de **setembro** de 19 **76**

*T. Palacios*  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 16,20 horas, à Rua Ramiro Barcelos nº 730 , sendo aí, notifiquei o Frigorífico Renner S.A., na pessoa de seu Preposto, SR. ROBERTO CARLOS CARDOSO, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 24 de setembro de 1.976.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Oficial de Justiça Avaliador



45

**PROCESSO N.º 474/76**

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, às quatorze e dez horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substa. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOSE FRANCISCO RODRIGUES FERREIRA, reclamante e FRIGORIFICO RENNEN S/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados salários atrasados, 13º salário proporcional e assinatura da CTPS. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Wilson Gonçalves Diniz e pelo Sr. Roberto Carlos Cardoso, ambos com credencial arquivada na Secretaria desta Junta. Com a palavra para contestar, disse que trazia por escrito, a qual, após lida, foi juntada aos autos. As partes acordaram o seguinte: a reclamada anotará neste ato a CP do reclamante relativamente a saída com data de 3 de junho de 1976, devendo entregar amanhã as guias do FGTS pelo código 02, pagando os 5% na secretaria da Junta no ato de entrega. Por este acordo o reclamante dá plena e geral quitação do pedido constante da inicial e do contrato de trabalho que manteve com a reclamada até 3 de junho de 1976 para nada mais reclamar seja a que título for relativamente a este contrato. Cumprido o acordo arquivem-se os autos. Isento de custas. A Junta homologou para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Nada mais.

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Jussara de Bem Gomes*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho Substituta

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*José Francisco Rodrigues Ferreira*

José Francisco Rodrigues Ferreira

*Wilson Gonçalves Diniz*  
Wilson Gonçalves Diniz

*Roberto Carlos Cardoso*  
Roberto Carlos Cardoso

*Therézinha Palacios*

Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

15

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor

Wilson Gonçalves Diniz

tem carta de proposita, arquivada  
Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, 29 / 09 / 1976

T. Galvão

D<sup>na</sup> THEREZINHA SALGADO  
Chefe de Secretaria

28

CERTIDÃO

CERTIDÃO, que o senhor

Roberto Carlos Cardoso

foi eleito para o cargo de Secretário

Du 1º

Montenegro, 29 / 09 / 1976

T. Palacios

**Dra. THEREZINHA PALACIOS**  
CHEFE DE SECRETARIA  
Chefe de Secretaria

EXMA. SRA. DRA. JUIZA PRESIDENTA DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO;  
Nesta.-

FRIGORIFICO RENNER S.A.-PRODUTOS ALIMENTICIOS, vem com o devido respeito, apresentar sua CONTESTAÇÃO á reclamatória trabalhista que lhe move seu ex-empregado sr. JOSE FRANCISCO RODRIGUES FERREIRA, pelos motivos que passa a expor:

TERMO DE RECLAMATORIA - INICIAL - Alega o demandante que foi admitido <sup>dpa</sup> pela demandada em 04.12.75 tendo sido o seu último <sup>v</sup>de trabalho em 19.05.76 - quando ficou em auxilio-doença até 02.06.76, o que não reflete a verdade, pois nesse periodo esteve em auxilio acidente do trabalho, conforme comunicação de alta de acidentado.

Alega ainda que a demandada se recusou a dar saída na sua CTPS, o que tambem não é verdade, pois a reclamada entende que houve abandono de serviço tendo em vista que o reclamante apresentou-se para o trabalho em 13 do corrente, apresentando comunicação de alta com data de 02.06.76, não justificando legalmente o não comparecimento antes de configurar o abandono de emprego, que ficou caracterizado com a sua falta ao serviço por mais de 90 dias e, desta maneira, demitido sumariamente por justa causa.

A empresa, evidentemente, se prontifica a dar baixa na CTPS com data a ser arbitrada por essa Meritíssima Junta, depois de processada a justa causa para a desvinculação trabalhista.

O demandante alega tambem o não pagamento de salários atrasados:

fevereiro /76 .....	Cr\$-494,40
março/76 (3 dias)	Cr\$- 65,92
maio/76 (16 dias).....	Cr\$-380,16
13º salário prop.-5/12	Cr\$-297,00

Para a prova dos três primeiros pagamentos a reclamada pede a ajuntada dos competentes recibos .

FRIGORIFICO RENNER S.A. - Produtos Alimentícios

R.D.

ficha de pagamentos individuais e cartões-ponto do reclamante.

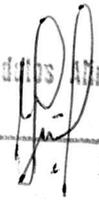
Quanto ao 13º salário proporcional-5/12, não faz jus o empregado que é demitido por justa causa.

Finalmente pede a demandada a juntada de documentos, protesta pelo depoimento pessoal do demandante, bem como seja julgada improcedente a presente reclamatória.

Montenegro, 29 de setembro de 1976

FRIGORIFICO KENNER S.A. — Produtos Alimentícios

P.P.

C E R T I D ã O

Certifico que nesta data compareceu na Secretaria da Junta o Sr. Roberto Carlos Cardoso, preposto da reclamada, e entregou as guias do FGTS pelo código 02 do reclamante José Francisco Rodrigues Ferreira. Entregou ainda os 5º do código 02.

Montenegro, 30 de setembro de 1976.

*T. Palacios*

DRA. THEREZINHA PALACIOS

Chefe de Secretaria

RECIBO

Recebi as guias do FGTS pelo código 02, nesta data.

*\* José Francisco Rodrigues Ferreira.*

9/10

presente ~~folha~~ contém um documento

R E C I B O

Nº

NCr\$

16,37

DESCONTOS

I.N.P.S.

NCr\$

NCr\$

NCr\$

NCr\$

NCr\$

NCr\$

16,37

Recebi do FRIGORIFICO RENNER S/A - Produtos Alimentícios, estabelecida nesta cidade, à rua Alvaro de Moraes, 674, a importância supra de NCr\$ - 16,37 - ( Dezeséis cruzeiros e trinta e sete Centavos ) Valor este referente a 5% sobre o art. 22 do Fundo de Garantia

pelo que dou à citada firma, plena, raza e geral quitação, declarando que nada mais tenho a reclamar.

Montenegro, 30 de setembro de 1976

*Jose Francisco Rodrigues Ferreira*  
JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES FERREIRA

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 30 de 9 de 19 76

*T. Palacios*

Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

*Jussara de Bem Gomes*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juiza do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

*T. Palacios*  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria